PROJETO DE LEI N.º 094/2014
De 12 de dezembro de 2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO REALIZADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – "APAE" POR MEIO DA LEI 2.539/2010 DE 15 DE ABRIL DE 2010."

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo aditivo ao convênio realizado por meio da lei 2.539/2010, de 15 de abril de 2010 com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – "APAE"**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.588.236/0001-89, com sede à Avenida Miguel Petrere, 1338, Bairro Santa Cecília, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, objetivando repasse de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em parcela única.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul**,** 12 de dezembro de 2014.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributário

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secr. de Finanças e Planejamento

DALTON FERNANDO PAGIANOTTO
Secretario de Saúde e Bem Estar

TERMO ADITIVO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO REALIZADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – "APAE" POR MEIO DA LEI 2.539/2010 DE 15 DE ABRIL DE 2010."

Pelo presente Termo de Aditamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Sra. **Janete Pedrina de Carvalho Paes**, brasileira, casada, Assistente Social, RG. n.º 8.318.836-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 165.243.178-07, residente e domiciliada a Rua Pedro José Paes, nº. 170 – Jardim Esperança, nesta cidade, devidamente aprovado pela **Lei Municipal de nº ..... de ..... de ..... de .....** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – "APAE"**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.588.236/0001-89, com sede à Avenida Miguel Petrere, 1338, Bairro Santa Cecília, em Pilar do Sul, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **.....**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG. n.º ..... inscrito no CPF sob n.º ....., residente e domiciliado à Rua ....., nº ....., Bairro ..... em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o convênio original para constar o repasse adicional de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em parcela única.

CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original.

CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, ... de ..... de .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Prefeita Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – "APAE"
Presidente

Testemunhas:

....

Projeto de Lei n.º 094/2014
De 12 de dezembro de 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO REALIZADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – "APAE" POR MEIO DA LEI 2.539/2010 DE 15 DE ABRIL DE 2010."

Mensagem justificativa n.º 069/2014

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal para estudos e deliberação o Projeto acima epigrafado.

A finalidade deste projeto é a complementação do convênio original com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – "APAE"**, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), visto que o ajuste é de 2010, portanto, os valores acordados estão defasados, havendo a necessidade do referido aporte para custar despesas essenciais à continuidade de seus serviços.

Cientes da aprovação, aproveitamos para externar nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

OF. PMPS. 730/2014.

Pilar do Sul, 12 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente

Vimos através do presente para solicitar dessa Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência, conforme artigo 69 da LOM, a aprovação do Projeto de Lei abaixo:

Mensagem Justificativa nº. 069/2014 – "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO REALIZADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – "APAE" POR MEIO DA LEI 2.539/2010 DE 15 DE ABRIL DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Justifica-se o pedido em caráter de urgência, para com maior brevidade, complementar o convênio original com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – "APAE", no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), visto que o ajuste é de 2010, portanto, os valores acordados estão defasados, havendo a necessidade do referido aporte para custar despesas essenciais à continuidade de seus serviços.

Contando com a apreciação e a aprovação, dessa Colenda Casa de Leis, antecipadamente agradecemos e aproveitamos para renovarmos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

Ao
Exmo.Sr.
MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.